Lei nº 3.375/2000

ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Presidente, em seu nome e de acordo com o disposto no artigo 205 do Regimento Interno desta Câmara, promulgo a seguinte Lei,

A P R O V A :

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2001, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município, incluindo as despesas de capital, são as que constam do Anexo 1 desta Lei.

Parágrafo Único - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2001, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º - A Lei Orçamentária não consignará novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

Parágrafo Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 4° - Para o efeito da ressalva de que trata o § 3° do artigo 16, da Lei Complementar n.° 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a 2%(dois por cento) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

Art. 5° - O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2001, deverá apresentar "superávit" ou conter reserva específica na fixação da despesa, de modo a que sejam evitados riscos relativos à decisões e outros atos que possam provocar efeitos não quantificados sobre as contas públicas, constituídos basicamente de cancelamentos de Restos a Pagar, conforme Anexo 3.

§ 1° - Os empenhos liquidados ou não até o final deste exercício financeiro, inscritos em Restos a Pagar, sem existência de disponibilidade de caixa, serão cancelados no primeiro dia útil do exercício subsequente e, havendo interesse do Poder Público ou direito líquido e certo do credor, a despesa será regularmente empenhada nesse exercício, à conta de "Despesas de Exercícios Anteriores", suplementadas, se necessário, mediante anulação da Reserva ou "superávit" de que trata o "caput".

§ 2° - As despesas de que trata o Parágrafo anterior, serão pagas prioritariamente, respeitando-se a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade.

Art. 6° - Ficam estabelecidas, como consta do Anexo 2 a esta Lei, as Metas Fiscais para o triênio 2001/2003.

§ 1° - Integram esse Anexo:

I - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados do passado que ampararam a fixação das metas;

II - a evolução do patrimônio líquido;

III - a avaliação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos do Município.

§ 2° - Em função das metas fiscais estabelecidas neste artigo, a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ocorrer dentro dos limites contidos no Anexo a que se refere este Artigo.

Art. 7° - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas, mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face ao valor programado, considerada a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1° - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar n.° 101/2000.

§ 2° - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEF ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo Municipal, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 3° - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 4° - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 8° - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar n.° 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de

maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 9° - No exercício de 2001 o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficará a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

§ 1° - As comissões encaminharão relatórios ao Chefe do respectivo Poder até 30(trinta) dias após o encerramento de cada trimestre civil, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados, tudo ao menos por projeto e atividade.

§ 2° - Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão ou instituição da sociedade.

Art. 10 - Ressalvadas as transferências de recursos a entidades da Administração Indireta já especificamente consignadas na Lei Orçamentária, as demais transferências a entidades públicas ou privadas, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, dependerão de específica autorização legislativa e existência de recursos orçamentários.

Art. 11 - O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que haja Lei autorizando a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio.

Art. 12 - Fica o Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2001, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20%(vinte por cento) da despesa orçamentária fixada.

Art. 13 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2001, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12(um doze avos) em cada mês.

Art. 14 - No exercício de 2001, a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração,

a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderão ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

I - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

III - não possibilitem que sejam ultrapassados os noventa e cinco por cento (95%) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

IV - não desatendam à restrição imposta pelo Artigo 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30(trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60(sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2001, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 16 - No exercício de 2001, o Poder Executivo promoverá reforma administrativa no âmbito de sua competência.

Art. 17 - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei dispondo sobre a criação dos seguintes órgãos em sua estrutura administrativa:

I - Secretaria Municipal de Controle Interno;

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

III - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo Único - Em decorrência do estabelecido no "caput" deste Artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 18 - Até 31 de outubro de 2000 o Executivo deverá submeter ao Legislativo propostas de alteração da legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 19 - Até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, de maneira a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 15 de Dezembro de 2000; 118° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JERÔNIMO RODRIGUES
Presidente

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2001

CÂMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento técnológico	Ampliação e manutenção

PODER EXECUTIVO		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnóligo	Ampliação e manutenção
Manutenção de equipamentos	Estação repetidora de TV	Melhoria nos sinais de TV
Convênios com a Polícia Militar	Policiamento, patrulha, salvamento	Melhoria da segurança pública

SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção

Câmara Municipal de Varginha

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2001

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Policlínica:aqu.área,construção e mont.	Bairro Ozanan	Expansão atendimento à saúde
Centro Fisioterapia:construção, montagem	Atendimento fisioterápico	Expansão atendimento à saúde
Unidades básicas de saúde	Manutenção geral	Melhoria atendimento à saúde
Posto de saúde zona rural	Construção e implantação	Expansão atendimento à saúde
Centro tratamento e recuperação de		
Alcoólatras, toxicônomos e doentes mentais	Implantação	Tratamento aos portadores de vícios
Hospital Bom Pastor	Ampliação e manutenção	Expansão atendimento à saúde
Gabinete Odontológico anexo à Escola Municipal		
Matheus Tavares	Construção e implantação	Expansão do atendimento à saúde bucal
Pronto Socorro Hospital Regional	Implantação	Expansão atendimento à saúde
Gabinete Odontológico anexo ao Pronto Socorro do Hospital Bom Pastor	Implantação	Melhoria do atendimento à saúde bucal

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Escola Municipal bairro Jardim Damasco	Implantação	Expansão do ensino público
Escola Municipal Rural Emilio J.Rezende	Reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Escola Mun.José A Paiva	Reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Escola Mun. Matheus Tavares	Reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Escola Mun. José C.Tavares	Reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Escola Mun. São José	Aquisição de área, reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Biblioteca pública Municipal	Implantação e reformulação	Melhorar acesso à pesquisas
Centro de pesquisas	Implantação	Melhorar acesso à pesquisas
Centro de formação profissional	Implantação	Formação mão obra profissional
CAIC I	Reforma e iluminação	Melhorar ensino público
CAIC II	Reforma e iluminação	Melhorar ensino público

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2001

Escola Mun. Luiz M.Viana	Reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Escola Mun. Santinha Sales	Reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Escola Mun. Antonio P.Amâncio	Reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Escola Mun. Domingos R.Rezende	Reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Escola Mun. Rural João U.Figueiredo	Reforma e ampliação	Expansão do ensino público
Convenios com Secretaria Est. Educação	Reforma e ampliação escolas estaduais	Expansão do ensino público
Convênio com Secretaria Est. Educação	Construção Escola Est. Coração Jesus	Expansão do ensino público
Quadra Poliesportiva	Bairro São Francisco	Apoio ao esporte especializado
Quadra Poliesportiva	Bairro Imaculada Conceição	Apoio ao esporte especializado
Quadra Poliesportiva	Zona Rural	Apoio ao esporte especializado
Campo de Futebol	Bairro Centenário	Apoio ao futebol amador
Campos de futebol zona rural	Construção de vestiários	Apoio ao futebol amador
Campo de Futebol zona rural Rib.Santana	Reforma	Apoio ao futebol amador
Parque poliesportivo Boa Vista	Construção no Bairro Boa Vista	Apoio ao esporte e lazer
Complexo para festas cívicas e folclóricas	Construção	Apoio às manif. Cívicas e folcl.
Área de lazer	Construção no Bairro Padre Vitor	Criação de espaço para lazer
Quadra Poliesportiva	Bairros S.Sebastião/Vargem	Apoio ao esporte especializado
Cobertura arquibancada Est.7 Setembro	Proteção e conforto ao munícipe	Apoio ao futebol amador
Reforma do Estádio Municipal	Conforto e segurança do munícipe	Apoio ao futebol amador
Auxílio às Escolas de Samba	Revitalização do Carnaval de rua	Apoio às manifest. Folclóricas
Quadra Poliesportiva	Bairro Jardim Colonial	Apoio ao esporte especializado
Praça de lazer	Bairro Jardim Colonial	Criação de espaço para lazer
Praça de lazer	Bairro São Sebastião	Criação de espaço para lazer
Cobertura quadras poliesportivas	Alameda do Café e Vila Mendes	Apoio ao esporte especializado
Praça de lazer	Bairro Parque das Acácias	Criação de espaço para lazer
Praça de lazer	Bairro São Francisco	Criação de espaço para lazer
Quadra Poliesportiva	Bairro Parque Rinaldi/São José	Apoio ao esporte especializado
Pista de skate	Bairros Canaã/Jardim dos Pássaros	Apoio ao esporte
Bolsas de estudo para cursos superiores	Atendimento ao 3º grau	Incentivoao Curso Superior
Dique represa de Furnas	Incentivo ao turismo, esporte, cultura e lazer	Desenvolvimento de polo turístico e esportivo, aliado a promoção social com geração de empregos em várias atividades profissionais.
Quadra Poliesportiva Escola Fábio Salles	Construção	Apoio as atividades físicas e desportivas
Campo de futebol - Bairro Canaã.	Reforma e construção de vestiários	Apoio ao futebol amador

Câmara Municipal de Varginha

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2001

SEHAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Sede Conselho Comunitário: construção	Bairro Jardim Corcetti	Apoio às comunidades
Sede Cons.Comum.:aqu.área, constr.	Bairro Cidade Nova	Apoio às comunidades
Sede Cons.Comum.:aqu.área, constr.	Bairro Imaculada Conceição	Apoio às comunidades
Abrigo Condomínio:aqu.área e construção	Bairro Sion	Aux.familias carentes
Centro Convivência do Idoso:		
aquisição de área e construção	Convivência 3a idade	Apoio às comunidades 3a idade
Albergue Municipal:aqu.área e construção	Bairro Agenor Braga	Atendimento a imigrantes e moradores de rua
Aquisição de áreas	Habitação	Combate ao déficit habitacional
Obras de infra-estrutura em novos loteamentos		
populares	Habitação	Melhoria condições de moradia
Unidades habitacionais p/pessoas carentes	Habitação	Auxilio a pessoas carentes
Conjunto habitacional p/serv. públ. Munic.	Habitação	Auxilio à servidores públ. Mun.
Creche p/crianças: aqu.área e construção	0 à 6 anos (Bairro Sion)	Auxilio na renda familiar
Creche p/crianças: aqu.área e construção	0 à 6 anos (Bairros Corcetti/Mont Serrat)	Auxilio na renda familiar
Adaptação nova sede cons. Comunitário	Bairro Vila Barcelona	Apoio às comunidades
Lavanderia Comum.:aquis. área e construção	Bairro São José	Auxílio na renda familiar
Investimento Financeiro	Fundo Municipal de Habitação	Melhoria das condições de moradia

SEDEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Informatização	Secretarias Municipais	Agilização nas informações
Estação Aduaneira: Infra-estr. e ampliação	Incremento à Exportação e Importação	Apoio ao comércio e indústria
Obras de infra-estrutura	Novas Indústrias	Criação oportunid. Empregos
Obras de infra-estrutura	Distrito Industrial Miguel de Lucca	Criação oportunid. Empregos
Aquisição de área e obras de infra-estrutura	Distrito Industrial Cláudio Nogueira	Criação oportunid. Empregos
Implantação e manutenção	Manejo Integr.Micro-bacias Hidrográficas	Controle meio-ambiente

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2001

Aquisição área e construção CEASA	Centralização comercial	Controle qualidade
Aquisição de área e infra-estrutura	Implant. Micros e pequenas empresas	Criação oportunid. Empregos
Aquisição de área e infra-estrutura	Mercado do Produtor	Apoio ao micro produtor rural
Reforma	Mercado Municipal	Melhoria de instalações
Investimentos financeiros	Banco do Povo	Apoio aos pequ./micro empres.
Convênios	EMATER	Apoio aos pequ.produt. Rurais

SOSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Aquisição de veículos e máquinas	Renovação da frota	Melh. Seg. e prest. Serviços
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Reforma	Rotatória Av.Major Venâncio x Fco.Navarra	Segurança no trânsito
Construção	Rotatória Av Aristides Paiva x COPASA	Segurança no trânsito
Reforma	Trevo MG-167 - Bairro São Geraldo	Segurança no trânsito
Interligação de ruas	Maria Helena x Campos Elíseos	Interligação bairros
Interligação de ruas	Abraão Cainelli x Aristides Paiva	Interligação bairros
Construção praça da criança	Bairro Campos Elíseos	Criação espaço para lazer
Reforma praça	Bairro São Benedito	Melhoria espaço de lazer
Reforma praça Mariano Campos	Centro	Melhoria espaço de lazer
Construção praça	Bairro Imaculada Conceição	Criação espaço para lazer
Reforma	Praça D.Pedro II	Melhoria espaço de lazer
Ampliação de praça	Bairro Cidade Nova	Melhoria espaço de lazer
Construção praça	Bairro Canaã	Criação espaço para lazer
Construção praça e preservação mina	Bairro Parque Rinaldi	Criação espaço para lazer
Construção	Abrigos ônibus	Conforto usuários transp.colet.
Aquisição de área e construção	Centro Administrativo Municipal	Melhora atend. À população
Aquisição de área e construção	Aterro Sanitário	Preservação Meio Ambiente
Reforma e manutenção	Cemitério Municipal	conforto aos visitantes
Construção	Pontes	Segurança
Drenagem pluvial grotas	Área próxima ao Estádio Municipal (Sion)	Preservação Meio Ambiente
Drenagem pluvial de avenida	Dr. José Justiniano dos Reis	Pres.Meio ambiente e segurança
Implantação captação água pluviais	Bairro Parque Boa Vista	Pres.Meio ambiente e segurança
Reforma e manutenção	Terminal Rodoviário	Conforto aos usuários

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2001

Reforma e ampliação	Aeroporto Municipal	Conforto e segur. Aos usuários
Interligação de ruas	Novo Horizonte/Anel Rodov./Córr.Zoológico	Interligação bairros
Extensão de rede de iluminação	Bairros diversos	segurança
Pavimentação asfáltica	Bairro Jardim Áurea	Conforto aos moradores
Aquisição de área	Nova Secretaria Mun.Obras e Sv.Urbanos	Melhora eficiência e segurança
Remodelação praça	Praça Governador Valadares	Melhoria espaço de lazer
Interligação de ruas	Rua Otávio B.Ferreira x Rua da Prata	Interligação bairros
Pavimentação asfáltica	Ruas em bairros diversos	Conforto e segurança da população
Recapeamento asfáltico	Ruas em bairros diversos	Conforto e segurança da população
Drenagem e Recuperação do Córrego da Lage	Bairro Imaculada Conceição	Preservação Meio Ambiente

Câmara Municipal de Varginha

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmg.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO 2

METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO

(ARTIGO 4º, § 1º, L.C. 101/2000)

VALORES EM R$1.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO						
TÍTULOS	VALORES CORRENTES EXERCÍCIOS			VALORES CONSTANTES EXERCÍCIOS		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
RECEITAS						
Receitas Correntes	47.700	50.085	52.670	47.700	47.700	47.700
(-) Receitas Financeiras	1.000	1.050	1.100	1.000	1.000	1.000
Subtotal	46.700	49.035	51.570	46.700	46.700	46.700
Receitas de Capital	300	315	330	300	300	300
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Venda de Ativos	100	105	110	100	100	100
Subtotal	200	210	220	200	200	200
TOTAL GERAL	**46.900**	**49.245**	**51.790**	**46.900**	**46.900**	**46.900**
DEDUZIR (-)						
DESPESAS						
Despesas Correntes	42.850	45.135	47.600	42.850	42.850	42.850
(-) Juros da Dívida Pública	1.600	1.680	1.765	1.600	1.600	1.600
Subtotal	41.250	43.455	45.835	41.250	41.250	41.250
Despesas de Capital	2.300	2.415	2.550	2.300	2.300	2.300
(-) Amortização da Dívida Pública	570	600	630	570	570	570
Subtotal	1.730	1.815	1.920	1.730	1.730	1.730
Reserva	2.850	2.850	2.850	2.850	2.850	2.850
Subtotal	2.850	2.850	2.850	2.850	2.850	2.850
TOTAL GERAL	**45.830**	**48.120**	**50.605**	**45.830**	**45.830**	**45.830**
RESULTADO PRIMÁRIO	**1.070**	**1.125**	**1.185**	**1.070**	**1.070**	**1.070**

VALORES CORRENTES CORRESPONDEM AOS VALORES EFETIVAMENTE PREVISTOS PARA CADA EXERCÍCIO, NOS QUAIS SE LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O EFEITO DA INFLAÇÃO PROJETADA DE 05 % AO ANO

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO 2

METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL

(ARTIGO 4º, § 1º, L.C. 101/2000)

VALORES EM R$ 1.000,00

RESULTADO NOMINAL						
TÍTULOS	VALORES CORRENTES EXERCÍCIOS			VALORES CONSTANTES EXERCÍCIOS		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
RECEITAS						
Receitas Correntes	47.700	50.085	52.670	47.700	47.700	47.700
Subtotal	47.700	50.085	52.670	47.700	47.700	47.700
Receitas de Capital	300	315	330	300	300	300
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Venda de Ativos	100	105	110	100	100	100
Subtotal	200	210	220	200	200	200
TOTAL GERAL	**47.900**	**50.295**	**52.890**	**47.900**	**47.900**	**47.900**
DEDUZIR (-)						
DESPESAS						
Despesas Correntes	42.850	45.135	47.600	42.850	42.850	42.850
Subtotal	42.850	45.135	47.600	42.850	42.850	42.850
Despesas de Capital	2.300	2.415	2.550	2.300	2.300	2.300
(-) Amortização Da Dívida Pública	570	600	630	570	570	570
Subtotal	1.730	1.815	1.920	1.730	1.730	1.730
Reserva	2.850	2.850	2.850	2.850	2.850	2.850
Subtotal	2.850	2.850	2.850	2.850	2.850	2.850
TOTAL GERAL	**47.430**	**49.800**	**52.370**	**47.430**	**47.430**	**47.430**
RESULTADO NOMINAL	**470**	**495**	**520**	**470**	**470**	**470**

A) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
B) FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO 2

METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO

(ARTIGO 4º, § 1º, L.C. 101/2000)

VALORES EM R$ 1.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO						
TÍTULOS	VALORES CORRENTES EXERCÍCIOS			VALORES CONSTANTES EXERCÍCIOS		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
RECEITAS						
Receitas Correntes	9.600	10.100	10.800	9.600	9.600	9.600
(-) Receitas Financeiras	250	270	290	250	250	250
Subtotal	9.350	9.830	10.510	9.350	9.350	9.350
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Venda de Ativos	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**9.350**	**9.830**	**10.510**	**9.350**	**9.350**	**9.350**
DEDUZIR (-)						
DESPESAS						
Despesas Correntes	8.400	9.000	9.600	8.400	8.400	8.400
(-) Juros da Dívida Pública						
Subtotal	8.400	9.000	9.600	8.400	8.400	8.400
Despesas de Capital	500	525	550	500	500	500
(-) Amortização da Dívida Pública	360	400	450	360	360	360
Subtotal	140	125	100	140	140	140
Reserva	300	-	-	300	-	-
Subtotal	300	-	-	300	-	-
TOTAL GERAL	**8.840**	**9.125**	**9.700**	**8.840**	**8.540**	**8.540**
RESULTADO PRIMÁRIO	**510**	**705**	**810**	**510**	**810**	**810**

A) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
B) FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO 2

METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL

(ARTIGO 4º, § 1º, L.C. 101/2000)

VALORES EM R$1.000,00

RESULTADO NOMINAL						
TÍTULOS	VALORES CORRENTES EXERCÍCIOS			VALORES CONSTANTES EXERCÍCIOS		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
RECEITAS						
Receitas Correntes	9.600	10.100	10.800	9.600	9.600	9.600
Subtotal	9.600	10.100	10.800	9.600	9.600	9.600
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Venda de Ativos	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**9.600**	**10.100**	**10.800**	**9.600**	**9.600**	**9.600**
DEDUZIR (-)						
DESPESAS						
Despesas Correntes	8.400	9.000	9.600	8.400	8.400	8.400
Subtotal	8.400	9.000	9.600	8.400	8.400	8.400
Despesas de Capital	500	525	550	500	500	500
(-) Amortização Da Dívida Pública	360	400	450	360	360	360
Subtotal	140	525	550	500	500	500
Reserva	300	300	300	300	300	300
Subtotal	300	300	300	300	300	300
TOTAL GERAL	**8.840**	**9.825**	**10.450**	**9.200**	**9.200**	**9.200**
RESULTADO NOMINAL	**760**	**275**	**350**	**400**	**400**	**400**

ANEXO 2

METAS FISCAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
(ARTIGO 4º, § 1º, L. C. 101/2000)

VALORES EM R$1.000,00

DESCRIÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2001	**2002**	**2003**	**2001**	**2002**	**2003**
PARCELAMENTO INSS	455	325	195	434	310	126
PROJETO PRÓ-MORADIA	475	399	323	452	380	308
REPARCELAMENTO BDMG/SOMMA	3.173	2.795	2.417	3.022	2.662	2.302
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	**4.103**	**3.519**	**2.935**	**3.908**	**3.352**	**2.736**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO 2

METAS FISCAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
(ARTIGO 4º, § 1º, L. C. 101/2000)

VALORES EM R$1.000,00

DESCRIÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
PARCELAMENTO INSS	861	470	79	820	448	76
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	861	470	79	820	448	76

ANEXO 2

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDOS COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(ARTIGO 4º, § 2º, II, L. C. 101/2000)

EM VALORES CORRENTES

RECEITAS			
TÍTULOS	ARRECADADA		PREVISTA
	1998	1999	2000
RECEITAS			
Receitas Correntes	36.426.632,65	42.116.167,41	44.800.000,00
Total de Receitas Correntes	36.426.632,65	42.116.167,41	44.800.000,00
Receitas de Capital	1.106.253,19	504.928,86	200.000,00
Total de Receitas de Capital	1.106.253,19	504.928,86	200.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	37.532.885,84	42.621.096,27	45.000.000,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO:
A aplicação da receita foi realizada com base na efetiva arrecadação verificada nos exercícios de 1998 e 1999. Com relação ao exercício de 2000, tomou-se por referência a previsão orçamentária para o exercício .

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO 2

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDOS COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(ARTIGO 4º, § 2º, II, L. C. 101/2000)

EM VALORES CORRENTES

DESPESAS			
TÍTULOS	REALIZADA		FIXADA
	1998	1999	2000
DESPESAS			
Despesas Correntes	32.400.772,34	33.160.085,08	40.766.240,00
Total de Despesas Correntes	32.400.772,34	33.160.085,08	40.766.240,00
Despesas de Capital	2.473.400,69	3.402.256,25	4.233.760,00
Total de Despesas de Capital	2.473.400,69	3.402.256,25	4.233.760,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	34.874.173,03	36.562.341,33	45.000.000,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO:
Na apuração da Despesa foi considerada a efetiva realização verificada nos exercícios de 1998 e 1999. Com relação ao exercício de 2000 tomou-se por referência a fixação orçamentária para o período.

ANEXO 2

METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ARTIGO 4º, § 2º III L. C. 101/2000

EM VALORES CORRENTES

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
1997		590.731,97
1998	651.843,93	
1999	7.975.952,60	

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
1997	70.971,80	800.958,08
1998	131.308,00	1.294.656,00
1999	-	1.163.347,89

ANEXO 2

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(ARTIGO 4º, § 2º, V, L. C. 101/2000)

EM VALORES CORRENTES

ORIGEM	EXERCÍCIOS		
	2000	2001	2002
1. AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA			
1.1. Variação Nominal da Receita		2.774.000,00	4.959.000,00
1.2. Proposta de Alteração na legislação Tributária			
1.3 - FUNDEF	-	126.000,00	126.000,00
2. REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA			
3. REDUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
I - TOTAL DA ORIGEM DOS RECURSOS	-	2.900.000,00	5.085.000,00
APLICAÇÃO			
1. AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
1.1 Crescimento Vegetativo de Pessoal	126.949,96	139.237,86	157.223,39
1.2 - FUNDEF	-	198.000,00	198.000,00
1.3 - SUS			
1.4 - Saúde Suplementar			
1.5 - Incentivos PAB			
2. CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
2.1 - Amortização do Fapen		4.395.000,00	4.395.000,00
3. AUMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
II - TOTAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	126.949,96	4.732.237,86	4.750.223,39
MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS (I - II)	(126.949,96)	(1.832.237,86)	334.776,61

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO 3

RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE DECISÃO OU ATOS DE PODER E PROVIDÊNCIAS

ARTIGO 4º, § 3º, L. C. 101/2000

RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE DECISÃO OU ATOS DE PODER E PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS
DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS	A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL CONTERÁ PREVISÃO
OU NÃO, SEM CORRESPONDENTE DIS-	DE RESERVA ESPECÍFICA OU SUPERÁVIT ORÇA-
PONIBILIDADE DE CAIXA	MENTÁRIO DESTINADOS A COBRIR OS EFEITOS
	NÃO QUANTIFICADOS SOBRE AS CONTAS PÚBLICAS.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br